



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA (UTI móvel tipo D e suporte básico tipo B) – COM MOTORISTA E/OU EQUIPE, PARA A REMOÇÃO AVULSA DE PACIENTES DA SANTA CASA MATRIZ DE BIRIGUI/SP**, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho, nº 115, Patrimônio Silvares, Birigui/SP, CEP: 16.200-917, exclusivamente para o transporte em território nacional, conforme especificações abaixo:

JUSTIFICATIVA: O interesse ocorre em razão da necessidade e demanda da Santa Casa Matriz do Município de Birigui/SP, sendo a mesma em caráter emergencial, na medida em que se trata de locação de Ambulâncias, a fim de atender à demanda e a necessidade da contratante.

MANUTENÇÃO: A manutenção dos veículos ficará por conta do FORNECEDOR CONTRATADO, devendo o mesmo se encarregar das seguintes manutenções:

- **Preventiva:** Realizando os reparos periódicos dos veículos, a fim de reduzir a ocorrência dos defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, visando manter as ambulâncias em perfeito funcionamento de uso por parte da CONTRATANTE.

- **Corretiva:** Realizando serviços de reparos para eliminar os defeitos já ocorridos, sob a condição de uso adequado dos veículos, devendo ser realizado em todos os aparelhos que identifiquem defeitos. Deverá, ainda, realizar os devidos testes após os reparos necessários, visando atender o bom funcionamento dos veículos.

VEÍCULOS: A Locação dos veículos será definida nos parâmetros dos objetos descritos abaixo:

- a) **Ambulância UTI móvel Tipo D:** Devendo ser um veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Equipada com desfibrilador/monitor cardíaco; Ventilador/Respirador; Bomba de Infusão; Laringoscópio; Glicômetro; Termômetro; Bolsa válvula máscara; Aparelho de PA; Oxímetro de pulso e estetoscópio.
 - Isolamento Térmico e acústico em placas de isopor nas laterais e teto do veículo;
 - Revestimento do teto e das laterais em ABS, conforme CONTRAN 498/2014, permitindo fácil e rápida higienização;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

- Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem;
- Divisória entre a cabine do motorista e salão de atendimento nas seguintes opções:
 - Original com janela de correr;
 - Original com abertura de passagem;
 - Com revestimento em ABS e janela de correr;
 - Com revestimento em ABS e abertura de passagem.
- A janela lateral instalada na porta lateral corredeira, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulância;
- Vidro padrão ambulância nas portas traseiras;
- Banco baú confeccionado em compensado naval revestido em fórmica, com cinto de segurança para 03 acompanhantes, homologado com acento, encosto e apoio de cabeça estofado na cor cinza;
- Banco giratório para médico, em estrutura de aço, com cinto de segurança retrátil instalado na cabeceira da maca, com assento, encosto e apoio cabeça em espuma injetada, revestidos em courvin na cor cinza;
- Maca retrátil em alumínio, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável com costura eletrônica e conforme;
- Acabamento em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú;
- Armário padrão UTI, confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica na cor cinza platina e branco polar, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos frontal, armário superior e inferior, com portas deslizantes de acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, local para armazenamento de pranchas de coluna, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica;
- Central elétrica composta de disjuntores termomagnéticos;
- 01 (uma) bateria auxiliar de 12 V, 105 AH;
- No Break com função de inversor de voltagem 110/220V de 800 watts;
- Painel elétrico interno na parede lateral sobre a bancada, com 04 (quatro) tomadas tripolares (2P+T) de 110V e 02 (duas) tomadas 12V, além de interruptores para luminárias e ventiladores;
- Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na lateral esquerda, junto à porta do motorista com cabo de extensão de 20 metros;
- Iluminação interna com 06 (seis) luminárias em LED redondas, de dupla intensidade, embutidas no teto;
- 02 (duas) luzes de foco direcional (dicróica);
- Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;
- 01 (um) Ventilador no compartimento de atendimento;
- 01 (um) Exaustor no compartimento de atendimento;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

- Sinalizador visual e acústico em barra linear de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência vermelho e sirene eletrônica;
- Sinalização externa de advertência composta por 06 (seis) lanternas quadradas pulsantes em LED nas laterais, sendo duas na cor vermelha de cada lado e uma na cor branca de cada lado, além de duas lanternas retangulares pulsantes vermelhas na traseira do veículo;
- 01 (um) monitor multiparâmetro com Oxímetro de pulso (spo2 saturação), ECG, frequência cardíaca;
- 01 (um) respirador portátil para o transporte de pacientes adulto e infantil;
- 01 (um) desfibrilador;
- 01 (um) aspirador de secreções portátil;
- 01 (uma) bomba de infusão;
- 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente;
- 02 (dois) suportes para cilindro (oxigênio e ar-comprimido) de 16 litros cada, montados dentro do armário fixados na estrutura original do veículo por reforço próprio confeccionado em aço, com cinta e catraca de fixação;
- Lixeira plástica embutida na lateral do banco baú;
- Prancha longa e curta em compensado com tirantes;
- Suporte para a bomba de infusão;
- Tiras em nylon para fixação dos equipamentos médicos;
- Sistema de oxigênio fixo, contendo:
 - 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;
 - 01 (uma) régua tripla completa com saídas para oxigênio composto de fluxômetro, umidificador, máscara com chicote, sendo o fluxômetro para aspirador com frasco e ponto respirador;
- Balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto;
- Palavra AMBULÂNCIA na dianteira em forma invertida e na traseira AMBULÂNCIA normal;
- 02 (duas) cruces vermelhas nas laterais;
- Ar-condicionado para salão de atendimento.

b) **Ambulância de suporte básico Tipo B:** Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino (motorista e enfermagem). O ano deverá ser acima de 2017 e a quilometragem (KM) deverá ser considerada baixa.

MOTORISTA E/OU EQUIPE: A empresa vencedora deverá oferecer profissionais (Motorista, Enfermeiros, Médicos) para os procedimentos onde for demandada a sua presença, pelo(a) Diretoria Administrativa do Hospital da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obrigar-se-á, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e cumprir os



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

dispositivos da Lei Trabalhista, no que se refere inclusive aos períodos de Refeições e Folgas de seus Colaboradores, responsabilizando-se por eventuais transgressões nesse sentido.

Elaborado por:

Felipe Ribeiro Alves Alarcon – Analista de Contratos.

Nesses termos, aguarda-se envio de propostas no endereço eletrônico: comprasecontratoscsi@santacasabirigui.com.br

Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias úteis 31/12/2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP.

Data: 28/12/2020.

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente